DIGITALIZADO

EM: 12/08/07

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 04 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 070/1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o crédito especial da importância de Cr$ 119.506,30, para o fim que indica; pagamento de adicional e vencimentos atrazados.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2153 DE 10 / 05 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2775 DE 13 / 05 / 1963

ARQUIVO

HGB/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2153 DE 10 DE MAIO DE 1963.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o credito especial da importância de cento e denenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 119.506,30), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamentovigente, o crédito especial de Cr$ .. $ 119.506,30 (cento e dezenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das dividas reconhecidas, com forma relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1963.

Cen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

XXXX

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 70/63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de ///// Cr$ 119.506,30 (cento e dezenove mil e quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos) para o fim que indica, ~~[illegible]~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial de Cr$ 119.506,30 (cento e dezenove mil e quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das dividas, reconhecidas conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de abril de 1.963.

José Pais de Alencar
PRESIDENTE

Heloisa Gurgel de Oliveira
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PRESENTE PROJETO.

nº de Proc.	Exercicio da divida	Nome do Credor	Importância
2.084	1.961	Edson Viana Maranhão	Cr$ 47.239,90
2.809	1.962	Antonio Batista e outros	Cr$ 60.000,00
2.998	1.962	Edward Melo Arruda	Cr$ 10.000,00
2.948	1.962	José Lucio Monteiro	Cr$ 2.266,40
			Cr$119.506,30

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 21/63
AO PROJETO DE LEI Nº 70/63

Dispensado de [illegible] Interstício
Em 16/4/63

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei acima referido, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cento e dezenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos, destinado ao pagamento de dívidas da Municipalidade para com funcionários desta Casa, já, devidamente, reconhecidas, cuja relação se encontra anexa ao presente projeto de lei.

Esta Comissão de Finanças e Administração manifesta-se // pela aprovação do projeto de lei em tela, tendo em vista que ele vem regularizar as contas devidas àqueles funcionários , que não podem e nem devem ser prejudicados em seus legítimos direitos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovada
Em 22-4-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o // crédito especial da importância de cento e / dezenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos (Cr$119.506,30), para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 119.506,30 (cento e dezenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das dividas reconhecidas, conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1963.

PRESIDENTE

Edward Resende Fº — **RELATOR**

Adeu Amaral

Aluísio

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PRESENTE PROJETO

Nº do Processo	Execicio da divida	Nome do Credor	Importância
2.084	1.961	Edson Viana Maranhão	Cr$ 47.239,90
2.809	1.962	Antônio Batista e outros	60.000,00
2.998	1.962	Edward de Melo Arruda	10.000,00
2.948	1.962	José Lúcio Monteiro	2.266,40
		Toral.....Cr$	119.506,30

/CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS/

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Of. nº 652/63. Fortaleza, 7 de maio de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de cento e dezenove mil, quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 119.506,30), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.